

LEI MUNICIPAL Nº. 1621, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

1101 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0112.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Res. Remunerada e Reformas.. R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

1101 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

99.123.0112.2.903 – Superávit Orçamentário do RPPS

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS..... R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 13 de Outubro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento